

A participação popular e os anseios em torno da moradia: uma reflexão a partir do I Congresso da Cidade de Maringá

Popular participation and aspirations about housing: a reflection from the 1st Congress of the City of Maringá

Sandra Cristina Silva dos Santos*, Beatriz Fleury e Silva**

*Universidade Estadual de Maringá, Brasil, samcs_al93@hotmail.com

**Universidade Estadual de Maringá, Brasil, bfsilva@uem.br

usjt

arq.urb

número 26 | set - dez de 2019

Recebido: 02/08/2021

Aceito: 16/02/2022

DOI: [10.37916/arq.urb.vi33.540](https://doi.org/10.37916/arq.urb.vi33.540)



Palavras-chave:

Gestão democrática.

Plano diretor.

Habitação.

Keywords:

Democratic Management.

Master Plan.

Housing.

Resumo

O presente artigo analisa como ocorreu a participação popular no I Congresso da Cidade de Maringá, realizado no final de 2003 e início de 2004. O evento teve como propósito a coleta de insumos para a revisão do Plano Diretor Municipal vigente à época (LC 01/91). Juntamente com o Orçamento Participativo, aprovado pelo decreto 368/2001, o Congresso foi o precursor na promoção da participação popular nas políticas urbanas da cidade e obteve expressiva participação de segmentos que outrora não estavam inseridos nas esferas políticas. Desse modo, analisam-se as propostas apresentadas pela população na primeira rodada do evento, com recorte da questão habitacional, a partir do levantamento documental do evento. O debate acerca da habitação, ocorrido no I Congresso da Cidade de Maringá, foi um importante espaço de debate participativo no município, que jogou luz, pela primeira vez, às demandas populares em torno das necessidades de moradia, embora as mesmas não tenham se refletido como tal no corpo da lei do atual Plano Diretor (Lei n. 632/2006), ferindo, portanto, os princípios da gestão democrática, recém-posicionada no Estatuto da Cidade, aprovado em 2001.

Abstract

This article analyzes how popular participation occurred in the 1st Congress of the City of Maringá, held at the end of 2003 and beginning of 2004. The purpose of the event was to collect inputs for the revision of the Municipal Master Plan in force at the time (LC 01/ 91). Together with the Participatory Budget, approved by Decree 368/2001, the Congress was the forerunner in promoting popular participation in the city's urban policies and obtained expressive participation from segments that were previously not included in the political spheres. Thus, the proposals presented by the population in the first round of the event are analyzed, with a focus on the housing issue, based on the documentary survey of the event. The debate on housing that took place at the 1st Congress of the City of Maringá was an important space for participatory debate in the municipality, which for the first time shed light on popular demands regarding housing needs, although they have not been reflected as such. in the body of the law of the current Master Plan (Law n. 632/2006), thus violating the principles of democratic management, newly placed in the City Statute, approved in 2001.

Introdução

O Brasil e outros países da periferia do sistema capitalista tiveram um intenso processo de urbanização na última metade do século XX. As reformas urbanas nas grandes cidades e o surgimento de novos núcleos urbanos, como uma boa parcela de cidades colonizadas na região norte paranaense, lançaram a base de um urbanismo moderno, alimentado pelo mercado imobiliário e a burguesia dominante (REGO, 2009; BRITO e ALVES, 2016; SILVA, 2015) sem, entretanto, propor soluções para problemas estruturais de um país colonial e patrimonialista. Assim, muitas das cidades que se constituíram nesse período criaram paradoxos desde sua gênese, estabelecendo um processo de urbanização que não superou esses problemas estruturais, mas, pelo contrário, fomentou a reprodução dos mesmos.

Neste contexto tem-se a cidade de Maringá, objeto deste estudo, que apresenta características semelhantes às mencionadas acima. A cidade é território reocupado¹ por uma empresa inglesa denominada Companhia de Terra do Norte do Paraná, cujos princípios foram os da conformação de uma cidade inovadora e moderna. Assim, em 1947 foi criada a cidade de Maringá, a qual contou com um plano inicial proposto por Jorge de Macedo Vieira, que o desenvolveu sob influência do ideário de cidade-jardim. Neste plano, foi prevista a setorização da cidade por funções, e instituído, desde o início, o local de moradia destinado às camadas populares.

Na esfera nacional, nos anos que seguiram à criação de Maringá, o governo Juscelino Kubitschek estabeleceu uma política nacional-desenvolvimentista, denominada Plano de Metas. Com isto, deu-se início a uma série de ações e investimentos para o desenvolvimento econômico do país, dentre os quais se destaca a construção de Brasília (1957-1960) - que se constituiu a partir de um ideal moderno e um discurso promissor, da capital - e a política rodoviarista assumida pelo governo federal - com a implantação de uma rede rodoviária e o incentivo ao transporte individual motorizado - fenômenos estes que podem ser verificados também na conformação de

Maringá.² Já em 1964, instaurou-se o regime civil ditatorial e, juntamente, intensificaram-se os problemas oriundos da urbanização, alimentados pelo êxodo rural.

No final da década de 1970 e início dos anos de 1980, a emergência pela redemocratização do país e a necessidade de ruptura com um sistema político desenhado “de cima para baixo” (AVRITZER, 2008), mobilizaram a população e os diversos movimentos sociais que promoveram a campanha pelas eleições diretas, e solicitaram uma nova constituição.

O processo de redemocratização no Brasil denotou a necessidade de se romper com velhos paradigmas de gestão pública autoritária, e introduzir uma governança democrática. Em relação ao planejamento urbano, buscou-se promover espaços participativos para que a população se tornasse um ator importante na elaboração e fiscalização de políticas públicas urbanas, contrapondo-se ao planejamento tecnocrático. Dessa forma, com o fim do período da ditadura militar, em 1985, e a ampla discussão sobre a questão urbana no processo Constituinte, em 1988, foi promulgada a Constituição Federal do Brasil e, com ela, o capítulo “Da Política Urbana”.

A Carta Magna foi o primeiro marco conferido para promover a gestão democrática das cidades. Treze anos depois, foi aprovado o Estatuto da Cidade (EC), pela lei nº 10.257/01, que regulamentou o capítulo sobre a política urbana da Constituição e trouxe diversos instrumentos urbanísticos. Outro marco importante para as políticas urbanas foi a criação do Ministério das Cidades, em 2003, que veio preencher o vazio institucional que eximia o governo federal da discussão sobre a questão urbana (MARICATO, 2006).

No contexto local, o delinear dos acontecimentos da esfera nacional pode ser percebido na conformação do território maringaense. Em 1968, período em que Maringá tornou-se predominantemente urbana, fomentado pelo contingente populacional que para lá se dirigia, foi instituído o primeiro plano diretor municipal com caráter essencialmente tecnocrático. Em 1991, foi aprovado o segundo plano diretor, que trouxe em suas diretrizes algumas premissas do que foi definido pela Constituição de 1988. A aprovação do próximo plano diretor, cuja elaboração deu-se com

¹Ao utilizar a expressão “reocupação” do território, Amorim (2015) recupera os atores que compuseram o processo histórico da região e que acabaram sendo suprimidos, como índios, trabalhadores rurais, sertanistas, compondo a narrativa da colonização do norte paranaense reduzindo-a somente à CTNP/CMNP.

²Dentre as influências da política rodoviarista no território de Maringá, veja Cordovil e Barbosa (2019).

base nas diretrizes e instrumentos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01), dentre os quais a gestão democrática das cidades, com a obrigatoriedade da participação popular na elaboração, revisão e implementação dos planos diretores, aconteceu somente em 2006.

O Ministério das Cidades, no ano de 2003, além de promover a campanha nacional dos Planos Diretores Participativos, estimulava a realização de conferências públicas a nível municipal, estadual e federal, e desta forma o estado do Paraná propôs um cronograma para a realização das Conferências Municipais que resultaram na Conferência Estadual (TONELLA, 2004). Como uma alternativa às Conferências Municipais, nos anos de 2003 e 2004, Maringá promoveu o I Congresso da Cidade, que teve como finalidade coletar subsídios para a revisão do Plano Diretor de 1991. Este evento inaugurou a prática da gestão democrática nas políticas urbanas da cidade e deu origem aos debates do plano diretor, que foi aprovado em 2006, como já foi dito, por motivos de disputas políticas.

Os processos participativos têm sido objeto de estudo ao longo das últimas décadas, sobretudo nas metrópoles que, precocemente (se comparado às cidades de pequeno e médio porte), exigiram o rigor de políticas públicas que fossem pensadas pela população em detrimento dos problemas oriundos da macrocefalia urbana³, criando assim um repertório de ação das gestões municipais e dos movimentos sociais. Com dinâmicas diferentes das metrópoles, as cidades médias, por sua vez, carecem de estudos sobre como os processos participativos, amparados pelas legislações supracitadas, têm se efetivado nestes centros, sobretudo, pelo fato de muitas dessas cidades inaugurarem o exercício de gestão democrática somente após o Estatuto da Cidade.

Dessa forma, este trabalho tem por objetivo analisar como foi instituído o primeiro debate com participação popular, com recorte para a questão habitacional, no I Congresso da Cidade, de Maringá, ocorrido no final de 2003 e início de 2004.

O artigo está estruturado em duas partes, para além da introdução e considerações finais. A primeira parte traz um resgate histórico, buscando analisar o papel dos primeiros planos diretores instituídos em Maringá antes do Estatuto da Cidade (EC), e compreender a relevância reservada à participação popular nos mesmos. A segunda apresenta a gestão democrática no Estatuto da Cidade e discute a participação popular no Congresso da Cidade de Maringá, com recorte voltado à questão habitacional e seus resultados, tanto em relação ao próprio evento, quanto no que tange aos seus objetivos.

O lugar da participação popular nos Planos Diretores de 1968 e de 1991

Sob a gestão de Ney Braga, em 1963, o estado do Paraná contratou a Sociedade para Análises Gráficas e Mecanográficas Aplicadas aos Complexos Sociais (SAGMACS)⁴ para elaborar um Plano de Desenvolvimento do Paraná (PDP). Neste plano foi determinado que as cidades projetadas para serem polos de desenvolvimento deveriam elaborar seus planos diretores municipais, dentre elas, Maringá. Assim, o poder executivo da cidade instituiu, através da Lei nº 569/67, um acordo com a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Paraná (CODEPAR), para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento de Maringá.

Em 1968, foi aprovado o primeiro Plano Diretor de Maringá (Lei 621/68), desenvolvido pelo arquiteto José Vicente Alves do Socorro e por uma equipe técnica formada por diversos profissionais contratados pela Comissão de Desenvolvimento Municipal (CODEM)⁵. As principais motivações que levaram à elaboração do plano, segundo Rodrigues (2004), foram “a necessidade de se fazer um grande planejamento para a cidade” e “as determinações do Estado, que propunha um projeto de desenvolvimento econômico para o Paraná” (RODRIGUES, 2004, p. 68) por meio do PDP. Neste momento, também foi criado o Escritório Técnico de Planejamento (Eteplan), através da Lei nº 622/68, responsável pelo acompanhamento e

³Em linhas gerais, a macrocefalia urbana é utilizada para referenciar o fenômeno de alto adensamento populacional fomentado pelo êxodo rural e o processo de metropolização, desatando uma série de problemas sociais. Santos (2018); Singer (1973).

⁴A SAGMACS foi uma instituição de assistência técnica, fundada por Lebrecht em sua primeira visita ao Brasil, em 1947, e fundamentada pelo movimento de Economia e Humanismo, que se desenvolveu a partir da premissa social operacionalizada no planejamento (DOUSTDAR, 2010). O PDP teve

como finalidade o desenvolvimento social e econômico a partir da modernização da máquina estatal e administrativa. Além disso, é válido destacar que já naquele momento a participação popular foi uma das dimensões trazidas pelo PDP, que seria realizado por meio de consultas regulares à população para a feitura e revisão dos objetivos (CESTARO, CORDOVIL, 2020).

⁵A Comissão de Desenvolvimento Municipal (CODEM) foi criada para elaboração dos planos diretores das cidades polos mais importantes do Paraná, sendo um órgão vinculado à CODEPAR.

implementação do Plano Diretor, supervisão do planejamento administrativo, físico-territorial e de projetos arquitetônicos específicos (MARINGÁ, 1968; CORDOVIL, 2010).

De acordo com Cordovil e Rodrigues (2010), os estudos que foram realizados durante a elaboração do plano diretor foram abrangentes, sendo divididos em duas partes: diagnóstico e propostas. A Lei do Plano estabeleceu, nos seus princípios e objetivos, a polarização do território; além disso, deixou explícito o interesse de se constituir na cidade um suporte urbano para o crescimento do setor industrial.

A Lei nº 621/68 instituiu o sistema local de planejamento urbano, composto por quatro diferentes órgãos, em consonância aos objetivos e diretrizes definidos em lei. Dentre os princípios orientadores e objetivos gerais instaurados pelo plano, verifica-se a preocupação com o desenvolvimento e consolidação de Maringá, enquanto uma cidade polo, modernizadora e industrializada, exercendo influência nos núcleos urbanos menores, devido ao desempenho de funções financeiro-mercantis, educativas, administrativas, culturais e médico-assistenciais. (CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, 1968, Lei nº 621/68).

O Plano Diretor de Desenvolvimento de Maringá, de 1968, também instituiu leis complementares, sendo estas: Lei de zoneamento; Lei de Loteamento; Código de Edificações; Leis de Organização Administrativa Municipal; e Legislação dos órgãos do Sistema Local de Planejamento. Este Plano estabeleceu, ainda, que leis complementares poderiam ser ratificadas e atualizadas em função do desenvolvimento local. Por fim, em relação aos mecanismos de participação, a referida lei determinou, no Art. 10:

- a) - criação de Comissão Especial, para a apreciação e em missão de parecer técnico sobre o conteúdo da proposição;
- b) - convocação dos técnicos do Escritório Técnico de Planejamento de Maringá para assessoramento da Comissão Especial referida no item anterior;
- c) - estabelecimento de “quorum”⁶ especial para a discussão e votação da matéria relacionada na proposição. (CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, 1968, Lei nº 621/68, p. 04)

Além da participação de representantes do Eteplan, o Plano previu a criação de uma Comissão Especial, com um número mínimo necessário, de membros, para haver debate e deliberação em alterações nas leis do Plano Diretor. Não foi apresentado, na letra da lei, quem seriam esses indivíduos que poderiam compor o referido “quórum especial”. Apesar de o Plano Diretor de Desenvolvimento apresentar propostas tímidas (RODRIGUES, 2004), e ter sido caracterizado pelo caráter tecnocrático (CORDOVIL, RODRIGUES, 2010; MIGUEL, TERASSI, 2015), foi considerado um marco nos estudos urbanos de Maringá (CORDOVIL, RODRIGUES, 2010).

Em 1989, foi criado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Metropolitano da Região de Maringá, com a finalidade de institucionalizar a Região Metropolitana de Maringá, resultando na formação da Metroplan. Sob a gestão de Ricardo Magalhães Barros e coordenação da Metroplan, em 1991 foi aprovado o Plano Diretor Integrado de Desenvolvimento (Lei 01/91), cujo objetivo foi a integração do desenvolvimento municipal às cidades da região (RODRIGUES, 2004). Para a elaboração do plano, a Metroplan desenvolveu um amplo diagnóstico das cidades de Maringá, Marialva, Sarandi e Paçandu (CORDOVIL, RODRIGUES, 2010).

É importante lembrar que a aprovação do segundo Plano Diretor da cidade deu-se no contexto pós Constituição Federal de 1988, que definiu a função social e a gestão democrática da cidade. Assim, é possível verificar que as diretrizes instituídas neste Plano Diretor abarcavam as estabelecidas pelos artigos 182 e 183 da Carta Magna.

O Plano foi composto por quatro distintas leis que o regulamentaram: Perímetro Urbano; Uso e Ocupação do Solo Urbano; Parcelamento do Solo Urbano; e Código de Obras e suas alterações. Previu, ainda, que outras leis pudessem integrá-lo, desde que atendessem cumulativamente aos critérios estabelecidos em lei. Dentre as diretrizes gerais, a Lei nº 01/91 instituiu que a política de desenvolvimento municipal atendesse não somente aspectos sociais, econômicos e ambientais, no âmbito local, mas também na esfera metropolitana; e estabeleceu a função social da propriedade, de forma a garantir a todos os cidadãos trabalho, moradia digna, acessibilidade e condições ambientais de saúde e bem-estar.

⁶De acordo com o Dicionário Jurídico Quorum (2010), a palavra quórum é definida pelo número necessário de membros, presentes ou representados legalmente, para que o processo de

deliberação seja válido. Fonte: <https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/949/Quorum>, acesso em 14 de janeiro de 2021.

No que tange à gestão democrática da cidade, recorte deste artigo, a seção VI, “Do Desenvolvimento Institucional”, do Capítulo II, estabeleceu que o desenvolvimento institucional da administração do município de Maringá deveria ser estimulado a partir de sete elementos distintos, dentre eles a “(...) II – abertura e manutenção de canais efetivos de participação popular no planejamento das ações setoriais;” (MARINGÁ 1991). Todavia, a referida lei não explicita quais são estes canais de participação e, tampouco, a forma como a população seria inserida nos processos participativos.

A referida lei instituiu também o Sistema de Planejamento Municipal, no Capítulo IV, com a finalidade de articular e promover melhores condições para a eficácia das ações governamentais do Sistema, sendo integrado por uma Unidade de Planejamento e um Conselho de Desenvolvimento Municipal. A Unidade de Planejamento foi criada com a função de assessorar diretamente o prefeito, que, dentre outras atribuições, tem papel de promover articulação com diferentes instituições, instâncias e ações, além de organizar e atualizar arquivos de interesse geral à Administração Pública, como também dar prosseguimento às orientações do Conselho. O Conselho de Desenvolvimento Municipal, por sua vez, tinha caráter consultivo de assessoramento ao Sistema de Planejamento Municipal, composto pelos membros apresentados abaixo (Figura 1):



Figura 1: Membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal previsto pela LC nº 01/91. Fonte: Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Maringá, Lei Complementar nº 01/91. Organizado pelas autoras.

Em linhas gerais, o Conselho foi constituído, majoritariamente, por indivíduos que representavam interesses municipais e econômicos específicos, sendo que os representantes comunitários correspondiam apenas a 18% dos membros. Os autores Miguel e Terassi (2015) destacam que o Plano Diretor Integrado de Desenvolvimento seguiu as mesmas características tecnocráticas do plano de 1968, com a ausência da participação da população, característico dos planos, até o final do século XX, na maior parte das cidades brasileiras.

O único canal de participação popular previsto pelo plano foi o Conselho de Desenvolvimento Municipal. Nesse sentido, a ideia de participação nos espaços institucionais, como os conselhos, por exemplo, altera a relação de participação direta, e novas funções políticas de representação são assumidas por atores da sociedade civil (GURZA LAVALLE *et al.*, 2006). Assim, embora o Plano tenha sido aprovado num contexto de efervescência da atuação dos movimentos sociais e luta pela participação dos cidadãos nas políticas públicas, o Plano Diretor Integrado de Desenvolvimento (LC 01/91), ao apresentar apenas um canal participativo, com desenho institucional de partilha de poder⁷ (AVRITZER, 2008), prevalece a participação de representantes ligados ao poder público e interesses específicos e não promove efetivamente a gestão democrática da cidade. Um avanço neste sentido, em Maringá, só será visto anos depois, primeiro com a elaboração do Orçamento Participativo de Maringá, entre 2001 e 2004 e, posteriormente, com o processo de elaboração e aprovação do Plano Diretor Participativo, que culminou no atual Plano Diretor (Lei 632/06), dentro dos preceitos instituídos pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257/2001, que será discutido a seguir.

Estatuto da Cidade e a busca pela gestão democrática no I Congresso da Cidade, de Maringá: entre os “avanços e recuos” da participação popular

Após treze anos de tramitação, a aprovação do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001) pelo Congresso Nacional significou grande avanço para a política urbana, promovendo mecanismos que buscavam regulamentar o uso do solo urbano, garantir o direito à cidade, a gestão democrática, e defender a função social da

⁷Avritzer (2008) categoriza três diferentes desenhos institucionais da participação. O primeiro é denominado de desenho institucional de baixo para cima, tendo o Orçamento Participativo como exemplo. O segundo é chamado de partilha de poder, no qual atores estatais e societários participam

simultaneamente, como acontece nos conselhos, e, por último, o desenho institucional de ratificação pública, no qual os atores da sociedade civil são chamados a referendar publicamente o processo decisório.

propriedade urbana⁸. Rodrigues e Barbosa (2010) chamam a atenção ao dizer que, após a aprovação do Estatuto da Cidade (EC), sua implementação tornou-se uma bandeira constante dos movimentos sociais.

A instituição do EC deu-se em um cenário de conciliação⁹ entre os atores envolvidos na luta pela Reforma Urbana e os setores opostos aos seus ideais. A disputa de forças políticas municipais – com evidência ao mercado imobiliário e aos proprietários de terras – tornou-se decisivo para a implementação dos instrumentos necessários para promover a gestão democrática e a função social da propriedade e da cidade (BONDUKI, 2018). Neste contexto,

[...] é bastante compreensível que o Estatuto abrisse espaço para a participação e controle social, arena onde as disputas deveriam ser pactuadas, em uma tentativa de modernização do modelo de administrar as cidades. Assim, a lei federal contribuiu para a gestão democrática da cidade ao determinar que todos os projetos e planos urbanísticos devessem, obrigatoriamente, passar por processos participativos, buscando superar o caráter autoritário e/ou tecnocrático presente até então nas regulamentações municipais. Abriu-se, assim, espaço para que os novos atores sociais pudessem participar desse processo e o debate em torno do plano diretor se transformou em uma arena disputada pelos diferentes interesses presentes na questão urbana. (BONDUKI, 2018, p. 136)

Além de tornar obrigatória a construção dos planos diretores de forma participativa, em cidades com mais de vinte mil habitantes, o Estatuto da Cidade previu uma “caixa de ferramentas” com os variados instrumentos urbanísticos, possibilitando que cada município o implementasse conforme seu contexto e demanda (AMORE, 2013). Dentre esses, os instrumentos de participação e gestão democrática denotam e resgatam a necessidade de se romper com velhas práticas tecnocráticas e autoritárias de gestão e planejamento urbano. Todavia os instrumentos urbanísticos, ao serem condicionados aos municípios por meio da elaboração dos planos diretores, por um lado geram autonomia municipal para incidir sobre as políticas

urbanas e, por outro, abrem margem para que estes instrumentos possam ser desvirtuados, em função dos interesses privados.

O Estatuto da Cidade foi compreendido como uma grande conquista do Movimento Nacional pela Reforma Urbana (MNRU) e dos demais envolvidos, que reivindicaram um Estado capaz de garantir os direitos da população, estabelecer um diálogo com a sociedade e promover a gestão democrática e participativa. Nesta perspectiva, Santos Junior (2009) aponta que a gestão democrática foi considerada como um dos princípios mais importantes da agenda da reforma urbana, com propostas de abertura de canais de participação e controle social. A referida lei previu no Capítulo IV – Da Gestão Democrática da Cidade, instrumentos que deveriam ser utilizados para garantir a governança democrática, dentre os quais estão presentes as conferências públicas na esfera municipal, estadual e federal, sobre assuntos de interesse urbano.

Em 2003, sob a gestão do Governo Lula, foi criado o Ministério das Cidades (MCI-dades), que promoveu a Campanha de Elaboração dos Planos Diretores Participativos, ofereceu cursos de capacitação aos líderes dos movimentos sociais e aos técnicos, e realizou as conferências das cidades nas diferentes esferas de governo, do municipal ao federal sendo, este último, o evento que aprovaria o Conselho Nacional das Cidades. No Paraná, a Campanha foi aderida por meio do órgão estadual PARANACIDADES¹⁰ (SILVA, 2015). O Governo do Estado, pelo Decreto nº. 2.581, de 17/04/2004, estabeleceu que os convênios de financiamento somente seriam firmados com os municípios que tivessem seus planos diretores elaborados em conformidade com o Estatuto da Cidade, fazendo com que diversos municípios buscassem elaborar seus planos (CORDOVIL, RODRIGUES, 2010). Neste cenário, Maringá deu início aos eventos participativos do I Congresso da Cidade de Maringá, realizado no final de 2003 e início de 2004, buscando coletar insumos para a revisão do Plano Diretor vigente desde 1991 e adequar-se ao Estatuto da Cidade.

⁸Originalmente, o EC surgiu como um Projeto de Lei do Senado (PLS 181/1989), apresentado pelo senador Pompeu de Souza, escrito por Eliane Cruxên Maciel e Evaldo Macedo, e com contribuição de outros profissionais. O texto original sofreu algumas mudanças, com a aprovação final da lei. Nabil Bonduki (2018) descreve com maior detalhe como foi instituído este projeto de lei, em: *Pactuação política e a aprovação do Estatuto da Cidade (1989-2001)* - (BONDUKI, 2018, p. 123).

⁹Segundo Bonduki (2018), após a conciliação entre os diversos setores sociais envolvidos na questão urbana, obtida pela promulgação da Constituição Federal, iniciou-se um processo de negociação e pressão, fundamentado nos sucessivos pequenos avanços, até meados do segundo mandato do governo Lula.

¹⁰Importante órgão de planejamento do estado do Paraná.

Em 2003, sob a gestão de João Ivo Caleffi, filiado ao Partido dos Trabalhadores e recém-empossado prefeito após a morte precoce de Cláudio Pereira, foi instituído o I Congresso da Cidade de Maringá, com o objetivo de colher subsídios ao Plano Diretor Integrado de Desenvolvimento, vigente desde 1991, por meio da participação popular. De acordo com o relatório do Banco de Experiências de Planos Diretores Participativos/Ministério das Cidades (2004), os instrumentos urbanísticos elaborados para a lei do Plano Diretor tiveram como finalidade: “a) democratizar a gestão, garantindo processos participativos e o controle social sobre as modificações do ordenamento urbanístico e (b) a intervenção no mercado de terras, interferindo na retenção especulativa de terrenos urbanizados”.

O I Congresso da Cidade de Maringá foi desenvolvido em três etapas: Primeira Rodada, Segunda Rodada e Assembleia Final, com intervalo de 30 dias entre as fases, possibilitando tempo hábil à equipe municipal para sistematizar as informações e organizar documentos para a etapa subsequente. A partir do tema central, “Desenvolvimento Econômico e Social”, o congresso foi dividido em três eixos gerais que, por sua vez, foram compostos em subtemas debatidos nas Assembleias Temáticas (TONELLA, 2004).

O início do congresso foi marcado pelo processo de sensibilização da comunidade, constituindo a *primeira rodada*. Historicamente, foi nesse momento que as políticas urbanas, na cidade de Maringá, começaram a compreender espaços de participação popular dentro da institucionalidade municipal. Para a mobilização, conscientização e maior aderência da comunidade aos eventos participativos, foram produzidos cartazes, faixas, notícias e texto-base com os principais problemas sobre a cidade, elaborado a partir da conjunção de reflexões de cada secretaria municipal. Esses materiais foram distribuídos em diversas instituições públicas (municipais, estaduais e federais) da cidade.

A equipe responsável pelas assembleias foi formada por 30 professores que se identificavam com os processos participativos e passaram por um curso de capacitação, colaborando com a sistematização dos conteúdos e a elaboração de atas durante os eventos. As assembleias aconteceram semanalmente em diversos espaços distribuídos pela cidade, em um total de 21 assembleias regionais e 8 temáticas. Conforme Silva (2017), no final de 2003 foram debatidos os principais problemas do município, sendo que o final da primeira rodada contou com a participação

de, aproximadamente, 1.800 moradores. As ideias apresentadas pela população, nas 29 assembleias, foram compiladas e sistematizadas em um conjunto de 98 diretrizes, para a apreciação na segunda rodada.

A segunda rodada teve como finalidade a discussão das diretrizes divergentes, resultantes da primeira etapa, e a escolha de representantes responsáveis pelas deliberações na Assembleia final. Tonella (2004) chama a atenção para o fato de que, diferentemente da primeira fase, em que os interessados poderiam participar de todas as seções, na quantidade de vezes que estivessem interessados, na segunda etapa os participantes teriam o direito a voto em apenas uma assembleia, e mediante prévio credenciamento. Os participantes interessados em ser representantes na última assembleia, a terceira etapa, fizeram a sua candidatura e foram eleitos por votação. As assembleias locais tiveram pouca participação, ao passo que as assembleias temáticas contaram com uma participação mais expressiva. Na metade de 2004, as diretrizes foram deliberadas na plenária final do Congresso, pelos representantes eleitos, sendo eliminadas as divergências do documento final (RODRIGUES, 2004). A figura 2 apresenta, de forma sintética, como foi organizado o I Congresso da Cidade.



Figura 2: I Congresso da Cidade, de Maringá. Fonte: Tonella (2004); Maringá (2004) – Organizado pelas autoras.

Dentre os setores que participaram do congresso, constatou-se o predomínio de representantes do mercado imobiliário e do empresariado da cidade, que se opuseram a algumas diretrizes propostas e buscaram defender seus interesses (TONELLA, 2004; CORDOVIL, RODRIGUES, 2010). A exemplo disso tem-se a proposta, feita pela equipe assessora, de gravar as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), instrumento previsto na lei do Estatuto da Cidade, em espaço demarcado através do diagnóstico socioeconômico e territorial, a qual gerou grande conflito e acabou não sendo aprovada (CORDOVIL, RODRIGUES, 2010). Porém, não foi apenas a proposta citada que sofreu pressão dos representantes do mercado imobiliário, mas também diversas pautas, expostas nas assembleias, geraram conflitos que fizeram transparecer a preocupação desses agentes.

Esses agentes mostraram grande preocupação com a possível regulamentação de alguns dos instrumentos do Estatuto da Cidade, especialmente o parcelamento compulsório e o IPTU progressivo no tempo sobre os terrenos não edificados, tendo em vista o alto percentual de vazios urbanos existentes. (CORDOVIL, RODRIGUES, 2010, n.p.)

De acordo com a ata redigida na Assembleia Temática sobre Participação Popular e Democracia, ocorrida em 28 de novembro de 2003, José Augusto Zanirati, então coordenador do Congresso da Cidade e Secretário de Planejamento Municipal, apontou que foi somente a partir da gestão vigente, liderada por um representante do Partido dos Trabalhadores, que a população maringaense passou a participar efetivamente (MARINGÁ, Ata da Assembleia Preparatória do Congresso da Cidade de Maringá, 2003). Entretanto,

O Congresso da Cidade não foi capaz de atrair a população da periferia, com pouca tradição, ainda, de participação. No entanto, ele se constituiu em um momento catalisador dos inúmeros interesses e conflitos dispersos na sociedade local. Não foi de maneira nenhuma um espaço “dos mesmos”, daquele conjunto de eternos militantes presentes em todos os espaços. [...] (TONELLA, 2004, p. 20)

Segundo Cordovil e Rodrigues (2010), o Congresso conformou-se na mais participativa ação da administração pública de Maringá até aquele momento. Destaca-se que isso foi possível pelo fato de a cidade estar sob a gestão de um partido progressista, o mesmo do governo federal e, portanto, bastante alinhado com os objetivos da promoção da gestão democrática. Por meio desse evento, atribuiu-se aos representantes de segmentos populares, movimentos sociais, grupos étnicos,

entre outros atores, uma função, até àquela ocasião restrita aos setores técnicos e à classe economicamente dominante (RODRIGUES, 2004). Dessa forma, nas palavras de Tonella (2004), entre “avanços e recuos”, num cenário de disputas onde se buscava a efetiva gestão democrática da cidade, é possível afirmar que o Congresso permitiu transformações na política urbana municipal.

A cidade que eu quero precisa ter moradia para todos

“A cidade que eu quero”

Lema do I Congresso da Cidade de Maringá

O lema do I Congresso da Cidade de Maringá, ocorrido entre 2003 e 2004, expõe claramente o momento que o país vivia, contexto este em que a luta da classe trabalhadora parecia estar ganhando espaço frente a uma política mais justa e equitativa, permitindo aos cidadãos comuns terem o direito à voz dentro da institucionalidade.

A primeira rodada do Congresso teve como finalidade ampliar o debate sobre a cidade Maringá e permitir que a população se manifestasse, tanto verbalmente quanto por escrito, conformando um conjunto de propostas as mais diversas, nesse momento. O grupo de proposições apresentadas pelos participantes foi compilado em um documento intitulado “Sistematização das propostas apresentadas na 1ª rodada do Primeiro Congresso da Cidade de Maringá-PR”, formado por 148 páginas.

A partir deste documento, as propostas foram organizadas em 95 diretrizes, divididas em duas partes: *diretrizes consensuais*, as que não tiveram contestações por parte da sociedade, e *diretrizes divergentes*, cujas ideias apresentaram conflitos. Além disso, foram estruturadas por Eixos Temáticos, a saber: desenvolvimento econômico; controle ambiental; planejamento urbano e democracia; participação popular e democracia; educação; cultura; esporte e lazer e; controle ambiental. Em meio ao conjunto de propostas, esta pesquisa evidencia as que estiveram relacionadas com a questão habitacional.

A fim de verificar as propostas que permearam a discussão do tema habitacional, fez-se uma busca no documento através das palavras-chave: moradia,

habitação, casa e residência, totalizando 39 propostas¹¹ encontradas. Essas propostas classificam-se em dois eixos distintos: Planejamento Urbano e Democracia, e Controle Ambiental, como apresentadas abaixo.

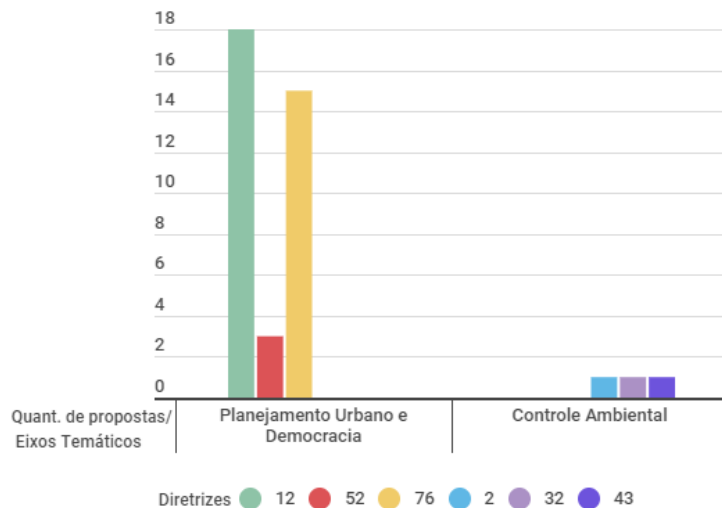


Figura 3: Síntese das propostas apresentadas na 1ª rodada do congresso da cidade de Maringá/PR, sobre a questão habitacional. Fonte: Sistematização das propostas apresentadas na 1ª rodada do Primeiro Congresso da Cidade de Maringá- PR (2004) – Organizado pelas autoras.

O gráfico acima (Figura 3) apresenta a quantidade de propostas, estas organizadas por eixos temáticos e por diretrizes representados pela numeração utilizada no quadro abaixo (Figura 4). É possível verificar que a maioria das propostas se concentrou no eixo de Planejamento Urbano e Democracia, cujas discussões se deram, majoritariamente, sobre a implantação de política habitacional à população de baixa renda, com infraestrutura adequada, de forma a promover o direito à cidade por meio do Plano Diretor. As propostas presentes no eixo de Controle Ambiental versaram sobre a qualidade ambiental nas áreas residenciais, taxa permeável

obrigatória nas áreas residenciais, e o aproveitamento de resíduos de construção e demolição para a construção de casas populares. O quadro a seguir traz a definição das diretrizes das propostas acima.

Diretriz	Definição	Eixo Temático
12	Implantação de política habitacional com prioridade para a população de baixa renda, considerando obrigatoriamente a acessibilidade arquitetônica.	Planejamento urbano e democracia
52	O planejamento deverá garantir controle social e técnico sobre o projeto urbanístico para a cidade e implantação de atividades econômicas a partir de critérios ambientais.	
76	Controle do uso do solo e organização espacial da cidade a partir do Plano Diretor capaz de ser um instrumento de discussão permanente, com determinações que garantam a acessibilidade, qualidade urbanística, transporte coletivo público de qualidade, seguro e acessível universalmente, condições de sustentabilidade econômica, ambiental urbana e rural, função social do espaço urbano e rural e instrumentos de combate aos mecanismos de especulação e de exclusão com o menor impacto de vizinhança e ambiental no processo de licenciamento de atividades.	
2	Implantar um sistema de gestão democrática, integrada às instâncias governamentais, com planejamento, monitoramento, fiscalização e controle ambiental amplos, rigorosos e eficazes dos recursos naturais (ar, solo, subsolo, som, paisagem, etc.), com base na educação ambiental e penalizações quando ocorrerem danos ao meio ambiente.	Controle Ambiental
32	O planejamento urbano garantirá mecanismos para ampliar os espaços de permeabilidade do solo.	
43	Implantação de um plano integrado de gestão de sistema de seleção, recolhimento e aproveitamento e destinação dos resíduos sólidos e líquidos residenciais, de indústrias, construção civil e de serviços de saúde evitando riscos ao meio ambiente.	

Figura 4: Diretrizes I Congresso da Cidade de Maringá. Fonte: Diretrizes para a 2ª Rodada de Discussão no 1º Congresso da Cidade – Organizado pelas autoras.

¹¹Por meio dos termos utilizados na busca, foram encontrados 29 resultados com a palavra casa, 04 com a palavra habitação, 09 com a palavra moradia e 19 com a palavra residência. Eliminando repetições de propostas que apresentaram em comum mais de uma palavra-chave e propostas que não trataram a questão da habitação, somaram-se 39 propostas.

É possível constatar que a maior demanda sobre a questão habitacional esteve relacionada à necessidade de provisão de moradia à população de baixa renda. Nas propostas, os participantes solicitaram que fosse criado um programa habitacional para as camadas populares com critérios bem estabelecidos de seleção e que atendessem também aos distritos. Chama-se a atenção para o fato de que diversas propostas apresentadas enfatizaram a necessidade de infraestrutura junto à moradia ou ao lote destinado à população de baixa renda, conforme apontado por um dos participantes do Congresso:

Que nos próximos anos busque investir em casas populares, voltadas para as famílias de baixa renda, mas que os bairros tenham toda infraestrutura necessária (água tratada, energia, asfalto, rede de esgoto ou outra que sejam necessária) com prestação compatível, para que haja a inclusão no espaço urbano (MARINGÁ, 2004b).

Verifica-se, com essa questão, a apreensão existente por parte dos participantes de que houvesse uma política habitacional que não oferecesse apenas moradia, mas a infraestrutura necessária e adequada para promover condições mínimas de habitabilidade. Essa preocupação remonta, historicamente, ao espaço de residência constituído pelas camadas populares e pela classe trabalhadora que, muitas vezes, esteve desprovido de infraestrutura e equipamentos urbanos (MARICATO, 1982), observado até os dias de hoje em várias cidades brasileiras. Outrossim, fica clara a preocupação de um financiamento facilitado, à população de baixa renda. Algumas poucas propostas permearam o ensejo pela construção de moradias maiores, outras revelaram preocupação por áreas residenciais que promovessem a qualidade de vida aos moradores, porém, em linhas gerais, sobressaiu-se a preocupação de moradia para as camadas populares.

O conjunto de informações apresentadas nesta seção mostra a importância que o Congresso teve para a promoção da democracia e a inserção de atores que outrora não estavam inseridos nas esferas políticas. Embora não tenha sido possível verificar o perfil dos participantes¹², é possível supor, por meio das propostas, que a

questão habitacional foi pautada pelos próprios atores e representantes de movimentos sociais pertencentes à demanda existente, de moradia.

Destarte, “A cidade que eu quero”, sob a perspectiva habitacional, no I Congresso da Cidade de Maringá, evidenciou a necessidade de uma política de provisão de moradias, com modelos de financiamento compatíveis com a capacidade de pagamento, e que efetivamente atendessem à demanda existente.

Considerações finais

As reflexões realizadas buscaram compreender como se instituiu o primeiro debate com a participação popular voltado à questão habitacional no Congresso da Cidade de Maringá. Ao analisar os primeiros planos diretores aprovados pelo município, verifica-se seu delineamento conforme os diferentes contextos de sua aprovação. As bases tecnocráticas, evidentes no Plano Diretor de Desenvolvimento de 1968, também podem ser verificadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de 1991 (CORDOVIL, RODRIGUES, 2010).

O I Congresso da Cidade de Maringá, ocorrido entre 2003 e 2004, inaugurou a participação popular em esferas institucionais nas políticas urbanas do município, juntamente com o Orçamento Participativo, e foi considerado uma referência de evento que permitiu a participação mais heterogênea da sociedade e a inclusão de atores da sociedade, até então excluídos desses espaços.

A primeira etapa do evento possibilitou a construção das diretrizes em conjunto com a população, havendo um desenho de política de “baixo para cima” (AVRITZER, 2008) para nortear a revisão do Plano Diretor aprovado em 1991. As propostas apresentadas, sobre a questão habitacional, denotaram a necessidade de uma política habitacional efetiva, com formas de financiamento que viabilizassem a inclusão de parcelas da população de baixa renda.

Entretanto, apesar de se constatar a importância que o evento teve no município, o Plano Diretor não foi aprovado em 2004. Com a mudança da direção política, o novo prefeito eleito, vindo de partido político com ideias distintas da concepção do gestor anterior, já no início de 2005, nomeou uma comissão para revisar o Plano Diretor,

¹²Algumas literaturas dão indícios dos atores e agentes que participaram no evento. Ver Tonella (2004), Cordovil e Rodrigues (2010) e Rodrigues (2004).

ignorando o processo participativo que havia construído a proposta para o novo regulamento urbanístico.

De acordo com Cordovil e Rodrigues (2010), esta revisão foi feita por uma equipe de 10 membros, dentre eles técnicos do poder público e da sociedade civil, admitindo-se apenas profissionais com formação na área e, assim, ferindo os princípios da gestão democrática expressos no Estatuto da Cidade, já em vigência na época. Segundo as autoras, o texto enviado à Câmara de vereadores não foi fiel ao sistematizado no âmbito do Congresso da Cidade, e de forma bastante célere foi aprovado em outubro de 2006, transformando-se na Lei Complementar nº 632/2006, o atual Plano Diretor de Maringá.

Com relação às demandas habitacionais apresentadas no Congresso, verifica-se que, embora o Plano Diretor previsse o acesso à habitação com prioridade às famílias de baixa renda, a própria lei compreende a habitação de interesse social como aquela destinada às famílias com renda mensal de até seis salários mínimos. Além disso, a criação das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), as quais poderiam ampliar o acesso à moradia para famílias de baixa renda - foi instituída inicialmente pela LC 565/2005¹³ e depois inserida na lei do Plano Diretor, porém estabelecida em discordância ao previsto pelo Estatuto da Cidade, tanto por prever algumas ZEIS instaladas em áreas não consolidadas (LC 565/05) e em lotes rurais contíguos ao perímetro urbano (Art. 71 modificado na LC 632/06 em 2010 pela Lei Complementar nº 799/2010)¹⁴, e também por restringir a 10% a sua abrangência da quantidade de imóveis na cidade (Lei 7629/07) (SILVA, 2015). Isso só irá receber um melhor olhar com o edital de chamamento em 2019, que possibilitou, após audiência pública, que diversos terrenos em áreas urbanizadas pudessem se transformar em áreas de ZEIS, mesmo que excluindo a maior demanda do déficit (famílias de 1 s.m.).

Embora o Congresso da Cidade tenha possibilitado que as demandas habitacionais fossem apresentadas pela população, a questão da habitação não tem recebido o lugar de atenção que deveria, no plano diretor e, portanto, deslegitimando as demandas colocadas pela participação da população.

Referências

AMORE, Caio Santo. **Entre o nó e o fato consumado, o lugar dos pobres na cidade**: um estudo sobre as ZEIS e os impasses da Reforma Urbana na atualidade. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

AMORIM, Wagner Vinicius. **A produção imobiliária e a reestruturação das cidades médias**: Londrina e Maringá/PR. Tese (Doutorado em Geografia) - Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente/SP, 2015.

AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, Campinas, SP, v. 14, n. 1, p. 43–64, 2015. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641267>. Acesso em: 2 ago. 2021.

BONDUKI, Nabil Georges. **A luta pela reforma urbana no Brasil**: do seminário de habitação e reforma urbana ao plano diretor de São Paulo. São Paulo: Instituto Casa da Cidade, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 64 de 04 de fevereiro de 2010. Brasília, 2013. Acesso em: 07 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes da política urbana e dá outras providências. Brasília, **Câmara dos deputados**. 2001, 17 p. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 07 jan. 2021.

BRITO, Ana Carolina Pussi de; ALVES, André Augusto de Almeida. Modernização e modernidade em Maringá 1947-1967: episódios de arquitetura e cidade em uma frente pioneira. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (ANPUR)**, v.

¹³A Lei Complementar nº 565/2005, foi o primeiro marco legal que instituiu as ZEIS em Maringá, para a provisão de moradias para a população de baixa renda. A referida lei apenas aponta os lotes que seriam destinados inicialmente à ZEIS sem dispor de maiores detalhamentos.

¹⁴Mais recentemente, esta lei foi novamente alterada pela Lei Complementar nº 1228/2020, com a ressalva de que os lotes produzidos em áreas rurais contíguas aos limites urbanos apenas serão aprovados desde que haja parcela das unidades habitacionais a serem doados ao Município.

18, N.1, p. 129-147, JAN.- ABR. 2016. Disponível em: <<https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5043/472>>. Acesso em: 02 maio 2021.

CESTARO, Lucas Ricardo. A contribuição de Le Bret através da SAGMACS na formação de técnicos e profissionais de urbanismo no Brasil. **Revista de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo**, V 14, n. 1, 2016.

CESTARO, Lucas Ricardo; CORDOVIL, Fabíola Castelo de Souza. O planejamento territorial no Paraná baseado na atuação do Movimento Economia e Humanismo no Brasil. **Revista Brasileira de estudos urbanos e regionais**, v.22, 2020. Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/6481>. Acesso em: 04 jan. 2021.

CORDOVIL, Fabíola Castelo de Souza., RODRIGUES, Ana Lúcia. 2010. Da tecnocracia à participação popular: a institucionalização e os novos rumos do planejamento urbano em Maringá, Paraná, Brasil. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, v. 14. Disponível em: <<https://revistes.ub.edu/index.php/ScriptaNova/article/view/1691>>. Acesso em: 06 jan. 2021.

DOUTSDAR, Neda Mohtadi. **O paranismo atualizado: a Democracia Cristã e o planejamento no primeiro governo Ney Braga**. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010.

FERNANDES, Edésio. Notas sobre el proceso de implementación de reforma urbana en Brasil. **Cuaderno urbano**, Londres, 2009. Disponível em: <https://www.re-dalyc.org/pdf/3692/369236769011.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2021.

GURZA LAVALLE, Adrian; HOUTZAGER, Peter; CASTELLO, Graziela. Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. **Lua Nova**, São Paulo, n° 67, p. 49-103, 2006. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/ln/a/wWXJkHYQQSchPLkdb8XygFS/?lang=pt> format=pdf> Acesso em: 12 jan. 2021.

MARINGÁ. Prefeitura Municipal de Maringá. **Congresso da Cidade, diretrizes, 2º rodada**, 2004.

MARINGÁ. Prefeitura Municipal de Maringá. **Sistematização das propostas apresentadas na 1º rodada do primeiro congresso da cidade de Maringá-PR**, 2004b.

MARINGÁ. Prefeitura Municipal de Maringá. Plano Local de Habitação de Interesse Social I – PLHIS Maringá. **Câmara Municipal de Maringá**, Estado do Paraná. Maringá, PR, nov. 2010.

MARINGÁ. Prefeitura Municipal de Maringá. Plano Diretor de Desenvolvimento de Maringá. **Câmara Municipal Maringá**, Estado do Paraná. Maringá, 1968.

MARINGÁ. Prefeitura Municipal de Maringá. Plano Diretor Integrado de Desenvolvimento. **Câmara Municipal Maringá**, Estado do Paraná. Maringá, 1991.

MARICATO, Ermínia. Autoconstrução, a arquitetura possível. In MARICATO, Ermínia (org.). **A produção capitalista da casa (e da cidade) no Brasil industrial**. São Paulo: Alfa-Omega, 1982.

MARINGÁ. **O Ministério das Cidades e a política nacional de desenvolvimento urbano: políticas sociais: acompanhamento e análise**. Brasília: IPEA, 2006.

TERASSI, Paulo Miguel de Bodas; SOUZA, Rodrigo Vilas Boas de. Reflexões acerca do papel dos planos diretores: o eldorado e a mimese do planejamento em Maringá. **Revista Geo UERJ**, Maringá, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/286394616_Reflexoes_acerca_do_papel_dos_planos_diretores_o_Eldorado_e_a_Mimese_do_Planejamento_em_Maringa_-_Parana. Acesso em: 20 jan. 2021.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Projetos Urbanos. **Banco de Experiências do Plano Diretor Participativo (caso Maringá)**. Disponível em:<<http://www.cidades.gov.br/index.php/planejamento-urbano/392-banco-de-experiencias.html>>. Acesso em: 20 jan. 2021.

OLIVEIRA, Queren Gonçalves. **Quem decide?** As coalizões no contexto da produção de habitação social de mercado em Maringá a partir do Programa Minha Casa Minha Vida. 178 p. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2020.

REGO, Renato. Leão. **As cidades plantadas: os britânicos e a construção da paisagem do norte do Paraná**. Londrina: Humanidades, 2009.

RODRIGUES, Ana Lúcia. **A pobreza mora ao lado: segregação socioespacial na região metropolitana de Maringá**. 2004. 258 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2004.

SILVA, Beatriz Fleury e. **A recente produção imobiliária no aglomerado metropolitano Paçandu-Maringá-Sarandi:** novos arranjos, velha lógica. 2015. 295 f. Tese (Doutorado em Habitat) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SILVA, Rodolfo dos Santos. **Orçamento Participativo como mecanismo de transformação do espaço urbano.** 2017. 268 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

TONELLA, Celene. **Democracia, participação e governança local:** administrações municipais sob controle do Partido dos Trabalhadores no Brasil. In: VIII Congresso Luso-Afro_Brasileiro de Ciências Sociais, Coimbra, 2004. Disponível em: <<https://www.ces.uc.pt/lab2004/inscricao/propostas.html>>. Acesso em: 27 jan. 2021.